



## **Edital 001/2020 – SME**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Areias/SP no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições aos candidatos que pretendem atuar como Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental I, de acordo com a legislação vigente e em especial Lei Complementar nº 02 de 08 dezembro de 2010.

I -Dos requisitos de habilitação para o preenchimento da função:

- a) Docente com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área da Educação conforme artigo 64 da Lei Federal 9.394/96;
- b) Contar com, cinco (05) anos de experiência no Magistério Público Municipal de Areias;

II – Para o desempenho da função, o Coordenador Pedagógico deverá apresentar um perfil profissional que atenda às seguintes exigências:

- a) Atender ao previsto nos incisos do Artigo 17 da Lei Complementar nº 02 de 08 de dezembro de 2010, bem como:
- b) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- c) Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- d) Ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na unidade escolar;
- e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- h) Trabalhar em equipe como parceiro;



## Prefeitura Municipal de Areias

Secretaria Municipal de Educação

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-9100 - Areias - Cep: 12.820-000



- i) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- j) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- k) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
- a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
  - a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
  - a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;
  - as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
  - a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na unidade escolar;
  - a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
  - a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
  - a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

III – Período de inscrição:

Dias: 31/01/2020 a 19/02/2020.

Horário: das 9h às 11h e das 14h às 16h

Entrevista dia 27/02/20 às 10h

2020



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Secretaria Municipal de Educação  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-9100 - Areias - Cep: 12.820-000



Local: Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação

Praça Nove de Julho, nº 202 – Centro – Areias/SP

Cep: 12.820-000

Fone: 3107-9100

IV – Apresentação da Proposta de Trabalho, contendo:

a) Plano de Formação Continuada dos Docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Município de Areias/SP. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;

b) Currículo atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SME, Diretoria de Ensino ou outros, e experiência profissional na área de Educação.

V – Entrevista e avaliação da Proposta de Trabalho:

a) Da entrevista constará a apresentação pelo (a) candidato(a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto em tela, objeto desta inscrição;

b) O detalhamento dessa entrevista será organizado pela Secretária Municipal de Educação, juntamente com a Supervisão de Ensino.

c) A entrevista será agendada previamente, por telefone e/ou email, pela Secretaria Municipal de Educação.

VI – Da Vaga Oferecida:

Uma (01) vaga para Coordenador Pedagógico – Ensino Fundamental I.

VII – Da Remuneração:

O docente terá acrescido de complementação de 15% (quinze por cento) aos seus vencimentos.

VIII – Da carga horária:

O docente que ocupar o cargo de Coordenador Pedagógico terá a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Areias/SP, 29 de janeiro de 2020.

  
Fátima Aparecida Coutinho de Souza  
Secretária Municipal de Educação.